



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa
Superintendência da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa

Av. João Paulino Vieira Filho, 109 - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87020015, Telefone: 3221-6405 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 2056- SAS

Maringá, 21 de outubro de 2022.

Senhor

DOMINGOS TREVIZAN FILHO

Chefe de Gabinete

Assunto: **Resposta ao requerimento 1291/2022 da Câmara de vereadores de Maringá**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº
01.02.00066418/2022.25.

Senhor chefe de gabinete,

em atenção ao requerimento nº.1291/2022 da câmara de vereadores de Maringá informamos que os estudos apontaram que, com a oferta de café da manhã e jantar, se implicaria em um custo adicional anual de R\$ 2.751.840,00 (dois milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e quarenta reais), recurso indisponível no momento, para essa finalidade, café da manhã e jantar, na peça orçamentária da Lei Orçamentária Anual (LOA) em análise na câmara de vereadores de Maringá.

Por outro lado cabe mencionar que no ano de 2021 a gestão municipal entregou três novos restaurantes à população maringaense, ampliando o número para 2.250 refeições servidas diariamente nos 4 restaurantes populares.

A peça orçamentária, Lei Orçamentária Anual, de 2023 traz uma previsão de gasto de R\$ 3.843.630,00 (três milhões, oitocentos e quarenta e três mil, seiscentos e trinta reais) com a alimentação dos 4 restaurantes populares.

Sendo o que se apresenta para o momento aproveitamos para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Josivaldo Souza Reis, Superintendente da Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa**, em 24/10/2022, às 11:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Jordão Jacovos, Secretária de Assistência Social**, em 24/10/2022, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0895050** e o código CRC **518408FB**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00066418/2022.25

SEI nº 0895050



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 3752/2022 - GAPRE

Maringá, 24 de outubro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1291/2022 (SEI nº 0826667), apresentado pelo Vereador **Altamir Antônio dos Santos**, que solicita para fins de esclarecimento público, qual foi a conclusão dos estudos técnicos e financeiros feitos pela Municipalidade para apurar a possibilidade de ofertar, à população mais vulnerável, no cardápio dos Restaurantes Populares do Município, café da manhã e jantar, anexamos o Ofício nº 2056 (SEI nº 0895050) da Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa - SAS.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 24/10/2022, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0898615** e o código CRC **A895248A**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01.02.00066418/2022.25

SEI nº 0898615